

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução da 32ª Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural alusiva ao aniversário do município de Itapoá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER*	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	Organização, elaboração, e execução da Gincana Esportiva e Cultural do município de Itapoá.	18449	UN	1	R\$ 91.573,99

1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação é **R\$ 91.573,99 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)** para o objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1. O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

O esporte e o lazer são direitos constitucionais do cidadão. Anualmente a Secretaria de Esporte e Lazer promove diversos eventos, torneios e campeonatos abertos a toda a população Itapoense, inclusive a Gincana Esportiva de Lazer e Cultural, em comemoração ao aniversário de Itapoá. Essa gincana esportiva fundamenta-se na Lei nº 817, de 05 de novembro de 2018, que estabelece a promoção de atividades esportivas para comunidade, sua realização requer uma organização metódica e profissional, capaz de assegurar todas as condições necessárias para um acontecimento seguro, eficiente e atrativo tanto para o público quanto para os atletas. A promoção de eventos esportivos representa oportunidade significativa para incentivar a prática de atividades físicas, fortalecer os laços comunitários e tem o potencial de dinamizar a economia local, atrair turistas e atletas de diversas regiões, o que contribui para a visibilidade e prestígio do município.

A fundamentação e informações relativas à avaliação da viabilidade técnica e econômica, a consideração da solução como um todo e os aspectos relacionados a possíveis impactos ambientais estão expostos no Estudo Técnico Preliminar nº 09/2025, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

3.1. Descrição do item:

a) Item 1 (CATSER 18449): PLANEJAMENTO / ORGANIZACAO / EXECUCAO / ARBITRAGEM / ATIVIDADES LUDICAS / DESPORTIVAS / RECREATIVAS / COLONIA DE FÉRIAS - **Organização, elaboração, e execução da 32ª Gincana Cultural e Esportiva do município de Itapoá.**

3.2. O evento (32ª Gincana Cultural e Esportiva) terá a duração de 16 (dezesesseis) dias corridos, com início em 11/04 e término em 26/04 conforme disposto na Lei Municipal nº 817/2018, com a execução de no mínimo 60 provas, conforme descrito abaixo:

Itens	Descrição	Data	Local	Início	Qtde.
01.1	Prova da dublagem	11/04	Mercado Municipal	20:30h	1
01.2	Provas diversas, sendo no mínimo 2 aquáticas	12/04	Miradouro da Barra do Saí	08:00h	10
01.3	Provas diversas	13/04	A definir	08:00h	10

01.4	Provas surpresa	17/04	A definir	20:00h	4
01.5	Prova do teatro	18/04	Mercado Municipal	20:00h	1
01.6	Provas diversas	19/04	Campo de futebol de Itapoá	08:00h	11
01.7	Prova do teatro	19/04	Mercado Municipal	20:00h	1
01.8	Prova do Mato	20/04	A definir	08:00h	1
01.9	Provas surpresas	21/04	A definir	08:00h	8
01.10	Provas de Canto	21/04	Mercado Municipal	20:00h	2
01.11	Provas diversas	25/04	Praia de Itapema do Norte	08:00h	10
01.12	Prova de dança	25/04	Mercado Municipal	18:00h	1

3.4. Especificações das provas:

3.4.1. Provas Antecipadas: são as provas que devem ser passadas para as equipes com antecedência e necessitam de tempo determinado para serem elaboradas, montadas ou ensaiadas. Entram nesta categoria a prova da dança, a prova do teatro, as provas de construção, provas de arrecadação, provas de busca etc.

3.4.2. Provas de Construção: aquelas em que as equipes devem construir algum objeto ou equipamento que pode ou não ser utilizado em outras provas ou apenas para exposição, com materiais livres ou pré-determinados. Exemplo: construção de jangada, de veículos;

3.4.3. Prova da Dança: apresentação de dança coreografada com número determinado de integrantes e tema ou ritmo previamente definidos pela organização.

3.4.4. Prova do Teatro: encenação de peça teatral, com número de participantes definido ou não. Com tema e duração da peça definidos antecipadamente pela organização, com tempo determinado para montar o cenário (7 minutos), tempo de apresentação (mínimo 7 minutos);

3.4.5. Provas de Arrecadação: Aquelas onde o objetivo é arrecadar coisa, objetos etc. Quando na mesma prova forem solicitados itens diferentes, deve-se atribuir pontuação específica para cada item. Antecipadamente deve-se comunicar a destinação/finalidade dos itens arrecadados.

3.4.6. Provas Digitais: São aquelas realizadas exclusivamente em meios digitais, sem a presença física das equipes, podem ser utilizadas principalmente nas chamadas surpresa e abranger assuntos de conhecimentos gerais, conhecimentos do município, charadas ou lógica. No entanto, as equipes devem ter ciência dos meios utilizados e horários.

3.4.7. Provas de Conhecimentos do Município: São aquelas que exigem conhecimentos de fatos históricos, geográficos, culturais específicos do município de Itapoá, pode ser inserida numa das etapas da prova do mato.

3.4.8. Provas Culturais: são aquelas que envolvem conhecimentos sobre cultura em geral como dança, teatro, televisão, artes visuais etc.

3.4.9. Provas Solidária: são aquelas cujo objetivo final é a promoção da solidariedade, seja por meio de arrecadação de itens e doação, seja por meio da prestação de serviços.

3.4.10. Provas de Integração Social: são aquelas que exigem a integração/participação da comunidade em geral, pessoas que não estejam inscritas como integrantes de equipe.

3.4.11. Provas de habilidades: são aquelas onde é necessário a utilização de uma habilidade específica seja ela motora, sensorial ou intelectual.

3.4.12. Provas Esportivas: são aquelas que exigem habilidades combinadas como jogos, estafetas, circuitos, etc. Ex: as provas do mato, travessia do rio, corrida, etc.;

3.4.13. Provas de Conhecimentos Gerais: São aquelas que envolvem o conhecimento em política, economia, história, geografia, língua portuguesa, matemática, charadas, lógica etc. É importante salientar que neste tipo de prova se faz necessário comprovação acerca das respostas.

3.4.14. Provas Ambientais: são aquelas que promovam recuperação, manutenção ou conscientização acerca do meio ambiente.

3.4.15. Prova do Mato: no estilo corrida Cross Country com distância mínima de 8 km e distância máxima de 15 km. No percurso da corrida devem existir no mínimo seis (06) paradas para realização de provas, sendo elas divididas em provas de habilidades e de conhecimentos gerais. O Local desta prova será decidido em conjunto pela contratada e pela equipe técnica da Secretaria de Esporte e Lazer.

A CONTRATADA é responsável por toda a montagem da prova, o que inclui abrir as trilhas no mato, fazer toda a demarcação do percurso, montar as provas no caminho, ter pessoal na largada e chegada para cronometrar as equipes, além de trilheiros de apoio para acompanhar o percurso.

3.5. Além da descrição, seguem outros requisitos a serem atendidos pela contratada:

- a) Fornecer equipe composta por no mínimo oito monitores e dois coordenadores durante toda a realização do evento, um locutor e um videomaker;
- b) Durante provas tradicionais como Prova do Mato, Teatro, Dublagem e Dança, é necessário a contratação de pessoas especialistas nas respectivas áreas;
- c) Os custos com alimentação, transporte e hospedagem ficam sob responsabilidade da contratada;
- d) Elaborar, montar, programar e executar as provas conforme especificações exigidas pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL), contendo no mínimo 60 provas executadas e 75 provas planejadas;
- e) Fornecer camisetas de identificação de equipe organizadora, para comissão da Secretaria de Esporte (nomeados para auxiliar), monitores e coordenação da Gincana;
- f) Elaborar e atualizar diariamente planilhas e relatórios de Pontuação e Classificação e repassar para a SEL;
- g) Remeter à comissão técnica responsável da SEL todas as provas para aprovação conforme calendário;
- h) Fornecer uma ambulância com socorrista para prova do mato e para o dia de provas no Rio e na Praia;
- i) A Empresa vencedora será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário a realização e execução das provas, como cones, grades de isolamento, água mineral;
- j) A execução de todas as provas por parte de cada equipe deve ser registrada em vídeo, para possíveis julgamentos, sendo necessária a contratação de videomaker por parte da contratada;
- k) Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- l) Fornece o serviço e todos os materiais e equipamentos que compõem o edital, atendendo as condições expressas nesse roteiro;
- m) Para a prova do mato será necessária a contratação por parte da contratada de 03 trilheiros para acompanhar o caminho e no mínimo um carro de apoio preferencialmente 4x4; também será responsabilidade da CONTRATADA a abertura de trilhas, a montagem das provas no percurso e todo o material como: equipamentos de segurança, cordas, redes e todos os equipamentos necessários para a execução da prova.
- n) A CONTRATADA deve considerar que este é um evento de grande porte, com provas complexas que devem ser bem elaboradas, a Gincana é um evento Municipal que envolve um grande número de pessoas e as provas devem seguir o alto padrão que o evento precisa.

Outros Requisitos Necessários na Operacionalização da Solução:

- a) Para as provas artísticas que serão realizadas no Mercado Municipal do município será disponibilizado palco e uma tenda 10x10. Fica sob responsabilidade da empresa os demais itens necessários como, por exemplo, mesas e cadeiras para jurados, sistema de sonorização e demais equipamentos que julgar necessário;
- b) Em todos os momentos que se fizer necessário sistema de sonorização, como abertura e encerramento da gincana, provas culturais etc., o mesmo será de responsabilidade da contratada, devendo apresentar qualidade compatível com a necessidade;
- c) A divulgação será feita pelo departamento de Imprensa da Prefeitura de Itapoá;
- d) As inscrições serão feitas através do sistema de gerência do esporte de Itapoá (placar soft), através do link <https://itapoa.digital.esp.br/>
- e) Somente poderão ser realizadas na Gincana provas aprovadas pela equipe técnica da SEL (Secretaria de Esporte e Lazer), podendo ser vetada a realização;

Após a efetivação da contratação, a Gincana será de total responsabilidade da contratada, sob supervisão da Secretaria de Esporte.

3.6. Cronograma das atividades:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
DATA	LOCAL	PERÍODO	PROVAS/ATIVIDADES
05/03/2025	Meios de Comunicação	Integral	Divulgação da Gincana
05/03 a 14/03/2025	Sistema Placar Soft*	Integral	Inscrições das equipes

17/03/2025	Secretaria de Esporte e Lazer	08:00	Apresentação das provas para equipe técnica da SEL. Data final limite para definição do local da Prova do Mato.
17/03/2025	Secretaria de Esporte e Lazer	Noturno	Reunião com os Líderes de equipe. Repasse das provas antecipadas e provas obrigatórias
11/04/2025	Mercado Municipal	19:00	Abertura da Gincana
11/04/2025	Mercado Municipal	20:30	01 Prova da Dublagem
12/04/2025	Miradouro da Barra do Saí	08:00	10 Prova diversas, sendo no mínimo 02 aquáticas
13/04/2025	A definir	08:00	10 provas diversas
17/04/2025	A definir	20:00	04 provas surpresa
18/04/2025	Mercado Municipal	20:00	01 Prova do Teatro
19/04/2025	Campo de futebol de Itapoá	08:00	11 provas diversas
19/04/2025	Mercado Municipal	20:00	01 Prova do teatro
20/04/2025	A definir	08:00	01 Prova do Mato
21/04/2025	A definir	08:00	08 Provas surpresa
21/04/2025	Mercado Municipal	20:00	02 provas de canto. Música autoral e interpretação.
25/04/2025	Praia de Itapema do Norte	08:00	10 provas diversas
25/04/2025	Mercado Municipal	20:00	01 Prova da Dança
26/04/2025	Mercado Municipal	18:00	Encerramento
TOTAL MÍNIMO DE PROVAS EXECUTADAS			60 provas

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. O objeto deverá ser prestado conforme o cronograma de atividades (item 3.6), nos locais indicados, a partir da emissão da ordem de serviço.

4.2. Caberá ao fiscal, servidor designado pelo recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição de provas. Tal substituição deverá ocorrer em prazo hábil a fim de que não haja prejuízo à realização do evento, sem ônus adicionais para o Contratante.

4.3. O objeto será recebido provisoriamente, no início da gincana, com a apresentação das provas para aprovação, pelo(s) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser imediatamente substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 15 (dias) dias, contados do recebimento do encerramento do evento conforme cronograma de atividades, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do(s) serviço(s) não exclui a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do(s) futuro(s) Contrato(s);

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

- 5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2.** A presente contratação será um serviço por escopo, não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do Art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 5.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.3.2.** A fiscalização técnica da contratação será executada pela Agente Administrativo, **KELLYN TATIANE BARTH**, portadora do CPF nº 067.853.169-28 e matrícula nº 12049964, cientificado através do RRC, designado mediante autorização da autoridade máxima do órgão.
- 5.3.3.** A fiscalização administrativa da contratação será executada pela secretaria requisitante, através do gestor que subscreve o presente Termo de Referência.
- 5.3.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021):

- 6.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, por meio do Relatório de Fiscalização, deverão ser pagas até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços.
- 6.2.** Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.
- 6.3.** O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar o cumprimento:
- a) das especificações para os itens conforme item 3 desse Termo de Referência;
 - b) dos prazos e locais previstos no cronograma de atividades;
 - c) das obrigações conforme disposto no instrumento contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observada a margem de preferência legais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec. De Esporte e Lazer	78	08	001	0027	0812	0016	2035	150070000000	333903999
Sec. De Esporte e Lazer	95	08	001	0027	0813	0016	2154	150070000000	333903999



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapoá, 06 de março de 2025.

EDUARDO ROBERTO SILVEIRA SANTOS
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER